



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

TERMO DE DOAÇÃO Nº XX/2022 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022 – SE

Pelo presente instrumento, de um lado:

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.239/0001-47, neste ato representada por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018 doravante denominada **“DONATÁRIA”**;

E, de outro lado:

DOADORA: _____, localizada na Rua _____, ____ - Bairro, Cidade/UF – CEP _____, inscrita no CNPJ sob nº ____/____, neste ato representada por _____, Cargo, RG _____, CPF _____, doravante denominada **“DOADORA”**;

Tem em si, justo e acordado firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 O presente Termo, baseado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022 – SE, consiste na doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, de _____.

1.2 Os serviços/produtos a serem executados/doados pela DOADORA e/ou sob o comando e responsabilidade desta, estão devidamente discriminados no **anexo proposta de doação, assinado em XX de XXXX de 2022**, que faz parte do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Caberá a DONATÁRIA:

- a) Fornecer dados e informações necessárias à execução/doação dos serviços/produtos;
- b) Permitir o trânsito dos funcionários/prepostos da DOADORA no estabelecimento da EMEB/Unidade Administrativa beneficiada;
- c) Acompanhar a execução dos serviços;
- d) Receber os serviços quando concluídos.

2.2 Caberá à DOADORA:

- a) executar os serviços conforme especificado no **anexo proposta de doação, assinado em XX de XXXX de 2022**, zelando pela observância da qualidade técnica dos serviços;
- b) indicar interlocutor para informar sobre a execução dos serviços.
- c) prestar à DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução dos serviços;
- d) assumir responsabilidade para que a obra/serviços seja executada por empresa com expertise em reformas e/ou projetos assemelhados;
- e) assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes das obras/serviços, objeto deste chamamento público, e que, caso outorgue a execução a terceiros, será solidariamente responsável pelos referidos encargos legais, juntamente com o terceiro indicado, reconhecendo, de forma irrevogável e irretroatável que, a simples apresentação da proposta no procedimento, dispensa o Município de São Bernardo do Campo de qualquer ônus financeiro ou responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução dos serviços, os quais serão inteiramente suportados pela DOADORA e/ou terceiro que venha a indicar, em qualquer instância ou juízo em que eventualmente venha a ser futuramente demandado;
- f) responsabilizar-se por, ao final da execução do objeto, entregará ao Município de São Bernardo do Campo, através da secretaria responsável pela fiscalização das obras/serviços, todos os documentos técnicos inerentes à execução e legalmente exigidos, inclusive segundo as Normas Técnicas da ABNT quando for o caso, ficando vinculada à execução, e responsável pelos reparos que venham a ser considerados necessários, até o recebimento definitivo da obra;
- g) emitir relatórios de acompanhamento da execução do objeto, sempre que solicitado pela DONATÁRIA e relatório final em até 15 dias após o término dos serviços/doação;

h) entregar à DONATÁRIA, caso solicitado por esta, além dos demais documentos mencionados no Edital de Chamamento Público nº 05/2022 – SE, certidões negativas: CND/INSS, CRF, CNDT, Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária Municipal e Débitos Tributários na Dívida Ativa Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Os serviços estão sendo doados à Municipalidade, sem quaisquer ônus ou encargos à DONATÁRIA.

3.2 – A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos serviços em todos os seus termos.

3.3 – Os serviços doados serão recebidos com a atestação de profissional da Secretaria de Educação.

3.4 – O presente Termo de Doação passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura, para o qual será dada publicidade através do Portal da Educação ou no jornal Notícias do Município.

E, como prova de haverem ajustado as condições acima descritas, é lavrado o presente Termo de Doação, sem encargos, o qual será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, XX de outubro de 2022.

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONINNI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DONATÁRIA**

**XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA
DOADORA**

Testemunhas:

1. _____

2. _____